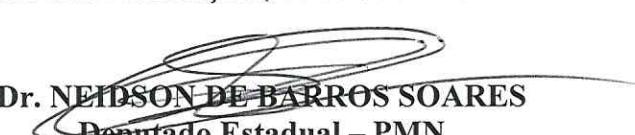




## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO   | INDICAÇÃO | Nº     |
|---|-----------|--------|
|   |           | 041/19 |
| AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN   |           |        |
| <p><b>INDICA ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria do Estado de Segurança, Defesa e Cidadania-(SESDEC), a necessidade em viabilizar a Construção de uma Base Policial no Distrito de Surpresa pertencente ao Município de Guajará-Mirim/RO.</b></p>  |           |        |
| <p>O Deputado que à presente subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, na forma do Regimento Interno, propor a presente <b>INDICAÇÃO</b> a ser encaminhada ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria do Estado de Segurança Defesa e Cidadania-(SESDEC), com a necessidade em viabilizar a construção de uma “Base Policial” no Distrito de Surpresa do Município de Guajará-Mirim/RO.</p> |           |        |
| <p>Plenário das Deliberações, 13 de fevereiro de 2019.</p>  |           |        |
| <p><br/><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b><br/>Deputado Estadual – PMN</p>   |           |        |
| <p><b>J U S T I F I C A T I V A</b></p>   |           |        |
| <p>Senhores Pares,</p>  |           |        |





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|-----------|----|
|           |           |    |

AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN

O nobre Deputado, propõe a presente Indicação como forma de viabilizar ao Distrito de Surpresa a construção de uma “Base Policial” para atender com mais segurança toda comunidade residente naquela região. É salutar informar que o Distrito acima em comento, pertence ao Município de Guajará-Mirim se encontra localizado entre os rios Mamoré e Guaporé.

Dito isso, cabe salientar que a construção de uma “Base Policial” no Distrito de Surpresa será de suma importância e necessidade, eis que não há qualquer tipo de policiamento no Distrito e a falta de policiamento no local torna-se a segurança bastante ineficiente e vulnerável.

Outro ponto altamente relevante a ser abordada na presente ocasião são as inúmeras reinvindicações advindas por parte da comunidade residente no Distrito de Surpresa e, que vivem a mercê dos descasos que passam diariamente, devido à ausência de policiamento. Assim, com a construção de uma “Base Policial”, ou seja, com um policiamento atuante no local, certamente ajudará por demais a atender toda comunidade que sofre com a violência no local.

Desta forma, a Indicação proposta na ocasião pelo célebre Parlamentar se adequa ao preceituado na Constituição Federal, nos moldes do Título II, artigo 5º, Capítulo I, que descreve sobre “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”, da forma que veremos abaixo:

Art. 5º. Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO  | INDICAÇÃO | Nº |
|--|-----------|----|
| AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN  |           |    |
| <p style="text-align: center;">direito à vida, à liberdade, à igualdade, <u>à segurança</u> e<br/>à propriedade, nos termos seguintes.(Grifamos)</p>   |           |    |
| <p>É sabido que a Segurança Pública é fator primordial para uma vida digna para todos que necessitam seguir com mais segurança e eficiência junto a um Estado Democrático de Direito. Afinal, a segurança a ser proporcionada por intermédio da construção de uma “Base Policial” no Distrito de Surpresa, será altamente relevante para todos e proporcionará mais segurança e eficiência naquela região.</p> |           |    |
| <p>Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário, que o caso requer.</p>  <p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b><br/>Deputado Estadual – PMN</p>  |           |    |